



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo:

Município de Taquari - RS

Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Coordenação de Cultura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para oficinas de percussão, e alegoria e adereços conforme plano de trabalho aprovado no Edital SEDAC 03/2023 Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares, realizando atividades que proporcionem:

1.1.1. Aprendizado e desenvolvimento na prática percussiva, possibilitando testar, manusear, adquirir ritmo, lateralidade, bem como promovendo inúmeras formas de conhecimento.

1.1.2. Aprendizado no desenvolvimento da concepção (criações de enredo e a capacidade criativa, contendo significados relativos à arte de fazer Carnaval) e realização através da observação das formas, cores e texturas dos materiais, além da aplicação de acabamentos e cuidados com a confecção e unidade visual no conjunto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificam-se a aquisição dos itens/materiais abaixo descritos para cumprir as



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



demandas do órgão administrativo Municipal de Taquari.

2.2 A Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, através da Coordenação de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por cumprir o Plano de Trabalho aprovado pelo SEDAC-RS no Edital SEDAC 03/2023 - Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares. Mediante ao comprometimento, que é a contrapartida do Município de Taquari junto ao órgão Estadual da Cultura, existe a necessidade da aquisição de materiais para as oficinas de percussão (música) 40h/a, e de alegoria e adereços, 40 h/a, permitindo atender a cláusula 1. Item 1.3, subitem g) que trata da *“realização de ação educativa relacionada à temática de cada evento planejado”*, com a finalidade de proporcionar benefícios através das artes (música e artesanato) desenvolvendo aptidões, cognição, raciocínio, memória, e socialização, essenciais ao bem estar saudável dos participantes.

2.3 A ausência das aquisições ocasionará o descumprimento das exigências do Governo Estadual, mais especificamente da Secretaria do Estado da Cultura - SEDAC-RS, com quem o Município de Taquari assinou o Convênio SEDAC nº 05/2024 FPE nº 2289/2023, resultando na impossibilidade do Município de Taquari realizar novos convênios com o SEDAC.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1. O Plano de Trabalho - oficinas, em questão, está formatado para oferecer ao município qualificação de mão de obra em oficinas rápidas que resultem em melhoria ao cidadão taquariense.

3.2. O público alvo são moradores da cidade de Taquari em diferentes faixas etárias

3.3. As oficinas proporcionarão a formação específica que, por sua vez, venham a fortalecer e beneficiar o indivíduo e sua família.

3.4. A oficina de percussão e a oficina de alegoria e adereços serão ofertadas pelos vencedores do certame licitatório, com comprovada capacidade técnica e operacional para realização do mesmo sendo supervisionados pela Coordenação de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



3.5. O referido valor de R\$ 20.669,17 (vinte mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), sendo que R\$ 13.007,00 (treze mil e sete reais) para o vencedor do certame licitatório para ministrar a oficina de percussão e R\$ 7.662,17 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) para o vencedor do certame licitatório para ministrar a oficina de alegoria e adereço, são referenciadas na contrapartida do Município ao Convênio SEDAC nº 05/2024 FPE nº 2289/2023.

4. REQUISITO DAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS

4.1. As aquisições de materiais para atender as necessidades das oficinas serão realizadas por meio de licitação, na modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os materiais deverão ser adquiridos após a assinatura do contrato, com o pagamento sendo realizado em única parcela, mediante entrega de materiais e apresentação da Nota Fiscal.

4.3. Importante ressaltar que todo o material didático para ministrar os cursos, necessários para a execução do objeto do presente termo, deverão ser fornecidos pelo Município de Taquari, sem ônus para os alunos participantes.

OBS: Os materiais necessários a execução das oficinas deverão ser entregues no Parque Nardy de Farias Alvim, Ginásio de Esporte “José Fritz Machado” e Pavilhão da Festa da Laranja, no endereço: Rua Antônio Porfírio de Costa, nº s/nº – Bairro Santo Antônio, Município de Taquari - RS, CEP 95860-000, levando em conta o horário de expediente.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/MATERIAIS



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



5.1 VALOR MÉDIO (ESTIMATIVA) ITENS PARA OFICINA DE PERCUSSÃO

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor (R\$)	
				Unitário	Máximo
1	1	unidade	Bateria Completa (pratos, banco e pedal)	4.546,60	4.546,60
2	1	unidade	Kit Fanfarra infantil - 16 instrumentos	2.713,30	2.713,30
3	5	unidade	Talabarte para bombo	38,60	193,00
4	7	unidade	Talabarte para surdo/caixa	33,30	233,10
5	3	unidade	Caixa tenor Luen MB branca 16x6	1.466,60	4.399,80
6	4	unidade	Par de Baqueta para bombo	45,30	181,20
7	4	unidade	Par de Baqueta para surdo	45,30	181,20
8	9	unidade	Par de Baquetas para caixa	21,00	189,00
9	1	unidade	Talabarte para lira	112,00	112,00
10	2	unidade	Pandeiro	86,30	172,60
11	2	unidade	Pele leitosa 14 "	42,60	85,20
			TOTAL		13.007,00

5.2 VALOR MÉDIO (ESTIMATIVA) PARA OFICINA DE ALEGORIA E ADEREÇOS

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor (R\$)	
				Unitário	Máximo
1	7	kilograma	Cola de Contato 2,80g	122,90	860,30
2	5	unidade	Tube expensor (p.u.)	21,27	106,37
3	5	unidade	Pincel 1 "	4,50	22,50
4	5	unidade	Refil estilete	10,30	51,50
5	5	unidade	Estilete (caixa com 10 unidades)	13,20	66,00
6	10	kilograma	Arame galvanizado nº 16	30,85	308,50
7	50	metro	Cabo de Aço 2 mm	1,00	50,00
8	3	unidade	Grampo grampeador pressão	33,60	100,80
9	50	metro	TNT cor preto	3,13	156,50



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



10	50	metro	TNT cor branco	3,13	156,50
11	50	metro	TNT cor amarelo	3,13	156,50
12	20	metro	Lycra branca	17,90	358,00
13	20	metro	Lycra vermelha	15,90	318,00
14	18	unidade	Novelo Lã - 100gr	15,90	286,20
15	5	kilograma	Bastão de cola quente - grossa	65,60	328,00
16	5	unidade	Pistola de cola quente - grossa	38,00	190,00
17	50	unidade	Chapa de E.V.A. cor preto	2,80	140,00
18	50	unidade	Chapa de E.V.A. cor amarelo	2,80	140,00
19	50	unidade	Chapa de E.V.A. cor verde	2,80	140,00
20	50	unidade	Chapa de E.V.A. cor branco	2,80	140,00
21	50	unidade	Sombrinhas transparentes	22,50	1.125,00
22	74	unidade	Ramo flor de natal	10,00	740,00
23	30	unidade	Ramo rosa branca	12,00	360,00
24	50	unidade	Pisca-Pisca - caixa c/100 lâmpadas	22,30	1.115,00
25	5	unidade	Tesoura grande	49,30	246,50
			TOTAL		R\$ 7.662,17

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Realizar a prestação de serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e dentro dos prazos estabelecidos;

Obs.: não serão aceitos outros itens/materiais em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

6.2. Responsabilizar-se por todas as etapas relativas à entrega do objeto;

6.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



6.4. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referente ao objeto;

6.5. O proponente contratado fica proibido de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante, inclusive perante aos beneficiários;

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação apresentadas para contratação.

6.7. A entrega dos itens deste processo de aquisição deverá ser imediatamente após a assinatura do contrato, uma vez que estes itens são primordiais para execução das oficina de percussão e oficina de alegoria e adereço.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto do contrato serão realizadas conforme regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/202.

7.2. A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, onde designa a servidora Sabrina Pereira de Freitas, como Fiscal Anuente dos Contratos, nos termos da Portaria nº 506/2020, com responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

7.3. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

7.4. A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



7.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

7.6. O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento e no respectivo contrato.

8. CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

8.1. O valor global é de R\$ 20.669,17 (vinte mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), sendo que R\$ 13.007,00 (treze mil e sete reais) para o vencedor do certame licitatório para cumprir com as necessidades da oficina de percussão e R\$ 7.662,17 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais, dezessete centavos) para o vencedor do certame licitatório para cumprir com as necessidades da oficina de alegoria e adereço, são referenciadas na contrapartida do Município ao Convênio SEDAC nº 05/2024 FPE nº 2289/2023.

8.2. O pagamento será realizado após a assinatura do contrato, com o pagamento efetuado em única parcela, após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal.

8.3. O prazo de vigência do contrato será de 60 dias, não podendo ser prorrogado devido ao limite previsto no Edital 03/2023 - SEDAC/RS.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição de materiais para atender as necessidades das oficinas de percussão e alegoria e adereços decorrerão da seguinte dotação orçamentária.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Consulta de Saldos da Despesa

Dotação Reduzida: 321

Projeto/Atividade: 2022 | MANUTENCAO DA CULTURA E TURISMO | Exercício: 2024

Reduzido Conta de Despesa: 329 | 3390.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO

Valor Orçado	Suplementado	Reduzido	Orçado c/Alterações
64.707,95	0,00	0,00	64.707,95
Empenhado	Liquidado	Pago	Reserva de Verba
1.892,30	1.892,30	1.892,30	0,00
Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar	Saldo da Dotação
62.815,65	0,00	0,00	62.815,65

Ficha Razão (F6) | Atualizar | Cancelar

Taquari, 25 de junho de 2024.

Sabrina Pereira de Freitas
Responsável pela Elaboração

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal